A INTERDISCIPLINARIDADE EM PRÁTICA: UMA EXPERIÊNCIA ENTRE PSICOLOGIA E DIREITO**

Daniela Pereira Gonzalez**

Daniela Benites***

RESUMO

A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Santo Ângelo/RS é o primeiro órgão desse gênero, no interior do estado, que dispõe, há um ano, um setor de Psicologia. Esta união deve-se à parceria realizada entre essa delegacia e a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Campus de Santo Ângelo, em março de 2002, quando iniciou um Estágio de Psicologia Clínica na DPCA. A partir da experiência vivenciada durante este ano, propõe-se uma apresentação de como está estruturado, atualmente, o trabalho interdisciplinar realizado na DPCA.

ABSTRACT

The Children and Adolescent Protection Delegation of Santo Ângelo/RS is the first institution in the countryside that owns, since last year, a Psychology Section. That was possible because an agreement made between this Delegation and the Integrated Regional University of Alto Uruguai and Missoes – URI -, of Santo Ângelo, in March, 2002, when a Clinical Psychology Trainee Work at CAPS started. The present article intendes to show how the work is currently structured in this institution.

INTRODUÇÃO

O presente ensaio aborda a atual relação interdisciplinar existente na Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA) de Santo Ângelo/RS, onde se encontram, igualmente, os Cartórios da Mulher e do Idoso.

Em março de 2002, a partir de uma parceria entre a Delegacia e a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) – Campus Santo Ângelo, iniciou-se um estágio de Psicologia Clínica nessa organização, com a duração de um ano. Ao final de uma experiência de cinco meses, o interesse pelo trabalho de cunho psicológico consolidou-se e, desde então, a instituição conta com um bolsista de extensão da URI – Santo Ângelo, doze horas por semana.

* Texto baseado no Projeto de Extensão "Crianças e Mulheres vitimizadas" – URI/Santo Ângelo.

^{**} Coordenadora da Área de Conhecimento da Ciência da Saúde e Professora do Curso de Psicologia da URI – Campus Santo Ângelo. Mestre em Psicologia Clínica.

^{***} Bolsista de Projeto de Extensão (2002-2003) e Acadêmica do Curso de Psicologia da URI – Campus Santo Ângelo.

O trabalho realizado na DPCA tem como objetivo auxiliar tanto a comunidade, quanto o andamento dos processos da instituição. A assistência prestada à comunidade inicia a partir do momento em que o sujeito chega à delegacia, seja como vítima ou agressor/acusado, e precisa de apoio psicológico. Focalizando a instituição, a Psicologia atende as demandas do serviço judiciário referentes à confecção de Atestado, Declarações, Relatórios, Pareceres e Laudos Psicológicos, ou seja, é responsável pela elaboração de documentos decorrentes de Avaliações Psicológicas.

Dessa forma, o serviço prestado na DPCA pode ser delineado pelas seguintes linhas de ação:

- Prestar um serviço de atendimento psicológico a crianças e mulheres que sofreram algum tipo de agressão;
- Orientar indivíduos para a busca de saúde mental, através do conhecimento de si e consequente descoberta de habilidades e qualidades;
- Propiciar alívio dos sintomas às pessoas atendidas, melhorando a qualidade de vida das mesmas, através do uso de técnicas psicoterápicas.

Cabe salientar que as escrivãs, os inspetores e a delegada de polícia são os responsáveis pelo encaminhamento de pacientes ao setor de Psicologia. Assim, de acordo com a realidade de cada processo, os mesmos emitem documento (tipo comunicação interna) requerendo avaliação psicológica específica ou acompanhamento psicológico.

Se houver necessidade de apreciação psicológica, os sujeitos envolvidos devem comparecer obrigatoriamente à consulta psicológica até que as avaliações estejam concluídas.

Segundo FURNISS (2002) "um encontro em uma delegacia policial, no momento da crise de revelação, (...) pode ter um grande efeito terapêutico, se manejado da maneira certa e utilizado com seu potencial completo" (p. 97). A DPCA de Santo Ângelo conta com escrivãs especialistas na área de crimes sexuais, as quais manejam a "crise de revelação" conscientes do feixe de emoções envolvidas nestas situações. Assim, o trabalho do setor de Psicologia torna-se viável por estar inserido em uma organização, que possui profissionais que reconhecem a importância do trabalho interdisciplinar.

CONSULTA X TERAPIA

Os atendimentos são realizados em uma sala destinada especialmente para as pessoas que procuram ou são encaminhadas ao setor de Psicologia na delegacia. Nessa sala encontram-se dispostas, conforme um consultório psicológico, três cadeiras, uma mesa e

material lúdico para o atendimento de crianças. O tempo de atendimento é de aproximadamente quarenta e cinco minutos e não são cobrados encargos.

Entretanto, é preciso diferenciar consulta de terapia. A consulta refere-se à intervenção do setor de Psicologia dirigida aos profissionais da organização; é utilizada como base para tomadas de decisões referentes a ocorrências, estando, portanto, o terapeuta envolvido com questões estatuárias. Sendo assim, na consulta sobre abuso sexual "o profissional não é um agente livre, (...) ainda que faça o mesmo trabalho de um terapeuta" (FURNISS, 2002, P. 110) e deve manter uma estreita relação de cooperação com todos os profissionais responsáveis pela proteção das pessoas (mulheres, crianças, idosos) envolvidas no caso.

A terapia é dirigida à família, à mudança de relacionamentos, à eliminação de conflitos. O sigilo é observado rigorosamente e tanto o terapeuta quanto a família têm liberdade de ação, uma vez que a família pode deixar o tratamento quando assim desejar.

Cabe salientar que em uma instituição estatutária o paciente de consulta não se torna paciente de terapia. Estando o terapeuta ligado à instituição, esta é o seu cliente, devendo o mesmo reportar-se sempre a ela. Na DPCA alguns pacientes permanecem em atendimento após o término da avaliação psicológica, porém, se após várias sessões de terapia, surgem fatos novos, como por exemplo, o crime volta a repetir-se, o terapeuta deverá acionar a instituição, voltando a consultar a equipe multidisciplinar de profissionais pela proteção da criança, mulher ou idoso.

Na delegacia, o atendimento psicológico é embasado nas teorias de Psicoterapia de Apoio, Psicoterapia de Orientação Analítica e Aconselhamento Psicológico. A abordagem é individual e realizada através de entrevistas periódicas. Assim, quando o paciente de consulta permanece em atendimento, procura-se proporcionar ao indivíduo a modificação de sintomas, a alteração das emoções que o fazem sofrer no momento. Segundo CORDIOLI (1998):

"(...) psicoterapias são métodos de tratamento para problemas de natureza emocional, nos quais uma pessoa treinada, mediante a utilização de meios psicológicos estabelece deliberadamente uma relação profissional com a pessoa que busca ajuda, visando remover ou modificar sintomas existentes, retardar seu aparecimento, corrigir padrões disfuncionais de relações interpessoais, bem como promover o crescimento e o desenvolvimento da personalidade" (p. 47)

As principais linhas psicoterápicas utilizadas no trabalho realizado na DPCA são:

• Psicoterapia de Apoio: forma de terapia que tem por objetivo a eliminação dos sintomas ou de comportamentos desadaptados em indivíduos que estejam passando por crises agudas ou portadores de deficiências.

- Psicoterapia de Orientação Analítica: tem como objetivo a remoção de conflitos delimitados e de defesas patológicas, visando a obtenção de um nível maior de equilíbrio psíquico.
- Aconselhamento Psicológico: trata-se de uma série de encontros com o indivíduo, procurando-se, através de uma conversa estruturada, modificar atitudes e comportamentos desadaptativos de sujeitos que se encontram dentro do padrão de normalidade.

O saber do psicólogo é colocado a serviço da saúde mental e da cidadania. Portanto, este trabalho é baseado na entrevista com o sujeito, experiência geradora de um entendimento contextualizado da situação que se apresenta e não somente a ampla utilização de testes e instrumentos de medidas.

AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

Os encaminhados para a realização de avaliações psicológicas são predominantemente as vítimas ou as testemunhas dos crimes que tramitam pela DPCA. Estes são obrigados pela instituição a comparecerem às consultas psicológicas e o terapeuta tem a responsabilidade de concluir as respostas das questões referentes aos casos com a maior brevidade possível, uma vez que os processos jurídicos possuem prazos fixos para serem concluídos.

No entanto, cabe salientar que as questões éticas e morais da profissão do Psicólogo prevalecem na elaboração de qualquer documento proveniente de uma avaliação psicológica. Nos casos em que a obtenção da informação está demasiadamente difícil, a equipe multidisciplinar reúne-se a fim de restabelecer os parâmetros para a continuidade do processo.

O documento mais requisitado para ser anexado ao processo é o Laudo Psicológico. Este é elaborado ao final das consultas e nele registra-se o grau de comprometimento psíquico da vítima e da honestidade das testemunhas. Os resultados e conclusões obtidos, referentes aos quesitos requeridos pelo órgão policial, são documentados pelo profissional do setor de Psicologia.

Salienta-se que, após o término da avaliação psicológica, o paciente recebe, por parte do terapeuta, uma devolução sobre o trabalho realizado. Neste momento é esclarecido se o mesmo necessita ou não permanecer em atendimento psicológico, podendo optar por procurar serviços psicológicos oferecidos para a comunidade em geral ou permanecer em atendimento nas instalações da delegacia.

Os pacientes que permanecem em atendimento na DPCA, depois de concluída a avaliação, partem para uma nova etapa no atendimento. Neste momento o foco das entrevistas passa a ser o sujeito e os seus conflitos, e não mais conteúdos relativos/vinculados à

instituição. Entretanto, não se pode chamar de terapia essa intervenção, uma vez que o profissional está ligado a uma equipe interdisciplinar e consultará a mesma quando necessário.

Apresenta-se, a seguir, os principais documentos elaborados após o término das avaliações e suas finalidades.

Documento	Finalidade
	Comprovar informação ou estado
Atestado Psicológico	psicológico, justificar faltas, solicitar
	dispensa da pessoa atendida.
	Informar comparecimento, que a pessoa está
Declaração	em atendimento psicológico, a duração do
	mesmo até a data, dias ou horários.
	Expor resultados e avaliações obtidas
	durante a Avaliação Psicológica. Deverá ser
Relatório	elaborado segundo a finalidade requerida
Psicológico	pelo interessado, podendo esta ser:
	encaminhamento, intervenção, diagnóstico,
	prognóstico, orientação etc.
	Responder resumidamente alguma questão,
Parecer Psicológico	segundo o conhecimento psicológico,
	através de avaliação técnica especializada, a
	fim de eliminar dúvidas acerca da mesma.
Laudo Psicológico	Apresentar diagnóstico e/ou prognóstico,
	que servirão para orientar o solicitante,
	subsidiar decisões ou encaminhamentos, a
	partir de uma avaliação psicológica.

O COTIDIANO

Atualmente, 80% dos casos que passam pela DPCA e pelo Posto Policial da Mulher e do Idoso deveriam ser encaminhados ao setor de Psicologia desta instituição. Porém, devido à escassez de recursos humanos neste setor, somente cerca de 40% desses casos são

encaminhados e iniciam o processo de atendimento psicológico, concomitante aos procedimentos jurídicos da delegacia.

Em um ano de atividade (de março/2002 a março/2003) o setor de Psicologia da DPCA realizou 214 atendimentos, trabalhando juntamente com o Direito em 90% casos.

Cerca de 70% dos pacientes são mulheres e meninas, as quais compartilham a dor de serem vítimas, a maioria, de estupro e atentado violento ao pudor. Para maiores esclarecimentos, expõe-se a conceituação dos crimes que mais levam pessoas ao atendimento e/ou avaliação psicológica na DPCA:

Dos Crimes Contra os Costumes (Título VI) Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual (Capítulo I)

Estupro Art 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça. É o delito de constrangimento ilegal, visando à conjunção carnal, sendo que esta, por si mesma, não é um crime (Crime hediondo, Reclusão de seis a dez anos).

Consumação: Cópula parcial se chegou a haver introdução, ainda que parcial e sem rompimento do hímen, o estupro é consumado e não apenas tentado. A consumação do estupro independe da ejaculação, ou não, do autor.

Tentativa: Não basta a manifesta intenção do agente, pois é necessário ato exterior induvidoso. Há só tentativa, quando o agente consegue a cópula vestibular ou vulvar.

Atentado violento ao pudor Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal.Consumação: com a prática de ato libidinoso (Crime hediondo, Reclusão de seis a dez anos).

Da Sedução e da Corrupção de Menores (Capítulo II)

Sedução. Art 217 Seduzir mulher virgem, menor de dezoito anos e maior de catorze, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança (reclusão de dois a quatro anos).

Corrupção de menores. Art 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de catorze e menor de dezoito anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presencia-lo (reclusão de um a quatro anos).

Rapto Consensual. Art 220. Se a raptada é maior de catorze anos e menor de vinte e um, e o rapto se dá com seu consentimento (detenção de um e três anos).

Fonte: DELMANTO, Celso. Código Penal Comentado. Ed. Renovar, Rio de Janeiro, 1991 (p. 349 a 360).

CONCLUSÕES

O trabalho do psicólogo na área jurídica está sendo visto pela maioria da população como, predominantemente, individual e diagnóstico. Tal fato se deve pelo frequente uso de testes, os quais são utilizados para a confecção de laudos, ou seja, um tipo de avaliação amplamente requisitada para a composição dos casos jurídicos.

A abordagem da psicologia pode ir além da emissão de laudos, indo ao encontro das necessidades mais reais e presentes da maioria dos indivíduos. Portanto, o trabalho realizado na DPCA de Santo Ângelo tem como objetivo oferecer um serviço de escuta, suporte e, se viável, de re-significação dos conteúdos que levam pessoas a uma delegacia, ou seja, no lugar de vítima ou de agressor/acusado.

Tal lugar, porém, não é estanque. Tanto a vítima quanto o agressor podem trocar suas posições dependendo do momento, uma vez que mantêm essa forma de convívio já que não conhecem outra maneira de socialização e, consequentemente, de sobrevivência.

O comportamento agressivo é uma maneira de relacionar-se com o outro e, sendo assim, é aprendido pelas crianças e mulheres vitimizadas, que, acostumadas com a violência, podem passar a conviver com a mesma como parte integrante do cotidiano. Estudos

comprovam que a conduta familiar é hereditária, o agressor aprende na infância como se relacionar e passa à geração seguinte, justificando seus atos pelo seu passado.

Considerando os danos causados pela violência na infância, foram caracterizados três diferentes grupos de ultrajes que podem ocorrer durante essa fase:

- 1 Negligência: supõe o comportamento passivo do adulto em relação à criança no sentido de omitir danosamente o atendimento às necessidades da criança sob a sua guarda, quer sejam estas necessidades de cunho material, psicológico ou social, em que o adulto facilita ou mesmo provoca, através da negação consciente ou inconsciente de tais procedimentos básicos, situações lesivas à criança.
- 2 Maltrato: supõe o comportamento ativo do adulto contra a criança, quer na forma da agressividade física ou verbal capaz de promover danos biológicos, psíquicos e sociais.
- 3 Abuso Sexual: supõe atitudes inapropriadas do adulto em relação à criança, quando os estímulos sexuais emitidos são desproporcionais ao nível de desenvolvimento psicossocial e situação familiar. O abuso sexual vai desde a pornografia, exibicionismo, carícias íntimas, masturbação, contatos genitais incompletos até penetração oral, anal ou genital, com ou sem uso de força bruta.

A violência contra a mulher é um dos fenômenos sociais mais denunciados e que mais ganhou visibilidade nas últimas décadas em todo o mundo, sendo caracterizada como uma das formas de violência contra gênero.

Em razão do caráter devastador sobre a saúde e a cidadania das mulheres, políticas públicas passaram a ser buscadas pelos mais diversos setores da sociedade. Nesta cidade as autoridades perceberam a necessidade da criação do Posto Policial da Mulher, sendo esta uma instituição voltada à proteção da mulher e um símbolo que lembra a todos dos direitos correspondentes as mesmas.

FURNISSS (2002) argumenta que o abuso sexual deve ser visto tanto como uma questão dos direitos humanos, quanto como um problema de saúde física e mental. A intervenção interdisciplinar vai ao encontro dessa perspectiva, porém, as responsabilidades de cada área devem ser trabalhadas para que a multidisciplinaridade favoreça os processos e não proporcione a emergência de crises na própria instituição, entre os profissionais das diferentes áreas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CORDIOLI, A. Psicoterapias – Abordagens Atuais. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

DELMANTO, Celso. Código Penal Comentado. Ed. Renovar: Rio de Janeiro, 1991.

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069/1990.

FURNISS, T. Abuso Sexual da Criança: Uma Abordagem Multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

LIPPI, J. Abuso e Negligência na Infância – prevenção e direitos. Rio de Janeiro: Científica Nacional Ltda, 1990.